



**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 16.670.085/0001-55  
NIRE: 3130001144-5

**Extrato da ata de Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 24 de junho de 2021**

**Data, Horário e Local:** 24 de junho de 2021, às 09h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

**Presença:** Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, e Paulo Antunes Veras.

**Mesa:** Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

**Ordem do dia:** **(1)** Juros sobre o capital próprio; **(2)** 13ª Programa de recompra de ações da Companhia; **(3)** 2ª Recompra de debêntures da Companhia; **(4)** Aumento de capital de subsidiária integral.

**Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade:**

- (1) Juros sobre capital próprio.** Aprovada ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, nos termos da recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e da opinião do Conselho Fiscal, a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio, que será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2021, conforme artigo 9, parágrafo 7º da Lei 9.249/95 e com base no parágrafo 5º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, no valor bruto de R\$72.357.107,03. O pagamento ocorrerá no dia 20 de agosto de 2021 na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos. Farão jus ao pagamento os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 29 de junho de 2021 sendo que as ações, a partir de 30 de junho de 2021, serão negociadas na bolsa de valores “ex” esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação estimado nesta data dos juros sobre capital próprio a ser pago é equivalente a R\$0,096195083. O valor por ação poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas com base nos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia.
- (2) 13º Programa de Recompra de Ações da Companhia.** O Conselho de Administração autorizou, nos termos da recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, a criação do 13º Programa de Recompra de Ações da Companhia, permitindo a Diretoria adquirir ações de emissão da própria Companhia, até o limite de 50.000.000 ações, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução do capital social, com o objetivo de liquidar as opções de compra de ações no âmbito dos Planos de incentivo de longo prazo ou maximizar a geração de valor para os acionistas, nos termos do artigo 5, §2º do Estatuto Social da Companhia e da Instrução CVM nº 567/2015, de acordo com as características e condições constantes no Anexo A à presente ata.
- (3) 2ª Programa de Recompra de Debêntures da Companhia.** O Conselho de Administração autorizou a criação do 2º Programa de Recompra de Debêntures da Companhia e deliberou que **(i)** fica autorizada a Diretoria da Companhia a realizar aquisições, nos termos aqui previstos e conforme as especificações do Anexo B à presente Ata; **(ii)** estão autorizados, desde já, os

Diretores da Companhia, Srs. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Antônio Hiroyuki Hyodo a: (a) definir os termos e condições da compra de debentures, inclusive em relação ao número de debêntures e emissões que efetivamente serão objeto de tal aquisição; (b) praticar quaisquer outros atos necessários à realização da aquisição; e (c) recolocar no mercado as debêntures adquiridas e mantidas em tesouraria, mediante negociação no mercado organizado de valores mobiliários, em oportunidade e pelos valores que entenderem adequados. Ficam ainda ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas anteriormente.

- (4) Aumento de capital de subsidiária integral.** Feitos os esclarecimentos solicitados, e considerando a recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Conselho de Administração aprovou a proposta de aumento de capital da subsidiária integral Localiza Fleet S.A., no montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com utilização das reservas de lucro estatutárias. Assim, fica autorizada a Companhia a instruir o voto em Assembleia Geral Extraordinária da referida subsidiária, bem como tomar as medidas necessárias para efetivação e divulgação da alteração aprovada.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata para posterior aprovação pelos participantes.

**Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos participantes: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, e Paulo Antunes Veras.

**Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira**  
**Secretária**

**ANEXO A**  
**Aquisição de Ações de Própria Emissão**  
**(Anexo 30 XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada)**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

O Programa de Recompra de Ações da Companhia possui como objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas ou liquidar as opções de compra de ações no âmbito dos Planos de incentivo de longo prazo. A recompra de ações implicará no aumento da participação dos acionistas nos eventuais dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela Companhia.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

Conforme definição do artigo 8º, §3º, I da Instrução CVM nº 567/2015, existem 600.715.508 ações em circulação no mercado, data base de 31 de maio de 2021. Nesta data, a Companhia possuía 6.275.345 ações mantidas em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

A quantidade de ações que podem ser adquiridas é de até 50.000.000 ações. As ações serão adquiridas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o preço de aquisição das ações não poderá ser superior ao valor de mercado.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver**

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações**

Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, portanto não há orientações de voto entre a Companhia e contrapartes.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores.**

Não aplicável.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.**

Não haverá impacto na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia em razão da implementação do Programa de Recompra de Ações.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009**

Não aplicável.

#### **9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso**

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para alienação e/ou cancelamento e manutenção do plano de opção de ações. Recursos eventualmente auferidos serão mantidos no caixa da Companhia.

#### **10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

O prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 365 dias, de 23 de julho de 2021 até 22 de julho de 2022, inclusive.

#### **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

As Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias serão: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP: 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04; Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima brasileira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 02.670.590/0001-95; e Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, Bairro Brooklin Novo, na Rua Surubim, 373 – Térreo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15.

#### **12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.**

Os recursos utilizados para a recompra de ações serão os disponíveis em caixa, limitados ao cumprimento da política de endividamento da Companhia, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com os credores da Localiza e do pagamento de dividendos obrigatórios. Esse recurso é oriundo do resultado já realizado do exercício social em andamento, de acordo com as disposições do art. 7, parágrafo 1º, inciso II da Instrução CVM nº 567/15.

#### **13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

O Conselho de Administração da Companhia entende que, dentro dos limites mencionados no item 12 acima, a execução desse Programa de Recompra não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas com credores da Companhia, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

**ANEXO B**  
**Aquisição de Debêntures de Própria Emissão**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

A aquisição, que será por valor inferior ao valor nominal atualizado e para manutenção em tesouraria, terá por objetivo a utilização de recursos disponíveis na Companhia e geração de valor para os acionistas.

**2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia;**

A aquisição poderá compreender debêntures das seguintes emissões da Localiza: (i) 11ª (décima primeira); (ii) 12ª (décima segunda); (iii) 13ª (décima terceira), 1ª e 2ª séries; (iv) 14ª (décima quarta), 1 e 2ª séries; (v) 15ª (décima quinta); (vi) 16ª (décima sexta) e (vii) 17ª (décima sétima).

**3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

<b>Emissão</b>	<b>Quantidade de debêntures em circulação</b>	<b>Debêntures em tesouraria</b>
11ª emissão	50.000	8.873
12ª emissão	700.000	21.500
13ª emissão 1ª série	86.891	25.661
13ª emissão 2ª série	21.611	2.797
14ª emissão 1ª série	20.000	-
14ª emissão 2ª série	80.000	34.800
15ª emissão	1.000.000	245.124
16ª emissão	1.000.000	-
17ª emissão	1.200.000	-
<b>Total</b>	<b>4.158.502</b>	<b>338.755</b>

**4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas;**

Foi aprovada a aquisição de até R\$ 600,0 milhões (seiscentos milhões de reais) em debêntures, de emissão própria, por valor inferior ao valor nominal atualizado.

**5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:**

**a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture;**

O preço de aquisição não poderá ser superior ao valor nominal atualizado.

**b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e**

Não se aplica.

**c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima.**

Não se aplica.

**6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas; e**

O prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 365 dias, de 24 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022, inclusive.

**7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.**

A Instituição Financeira que atuará como intermediária será: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP: 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04.



**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**

PUBLICLY HELD COMPANY

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 16.670.085/0001-55

Corporate Registry ID (NIRE) 3130001144-5

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTOR'S MEETING**

**HELD ON JUNE 24, 2021**

**Date, Time and Place:** June 24, 2021, at 9:00 a.m., pursuant to paragraph 3 of article 13 of the Company's Bylaws.

**Attendance:** The following Board members were present: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, and Paulo Antunes Veras.

**Instatement:** Eugenio Pacelli Mattar, Chair of the Board of Directors and Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretary.

**Agenda:** **(1)** Interest on own capital; **(2)** 13th Company's Share Buyback Program; **(3)** 2nd Repurchase of the Company's debentures; **(4)** Capital increase of a wholly owned subsidiary.

**Matters dealt with and resolutions taken unanimously:**

- (1) Interest on own capital.** Approved *ad referendum* of the Annual General Meeting, pursuant to the recommendation of the Audit, Risks and Compliance Committee and the opinion of the Fiscal Council, the proposal for payment of interest on own capital, which will be imputed to the amount of the mandatory dividend for the year 2021, according to article 9, paragraph 7 of Law 9.249/95 and based on paragraph 5 of article 26 of the Company's Bylaws, in the gross amount of **R\$ 72,357,107.03**. The payment will take place on **August 20, 2021** in proportion to the shareholding of each shareholder, net of withheld income tax, except for shareholders who are already proven to be immune or exempt. The shareholders included in the Company's shareholding position on **June 29, 2021** will be entitled to the payment, and the shares, as of June 30, 2021, will be traded on the stock exchange ex-interest on own capital. The gross amount per share estimated on this date of interest on own capital to be paid is equivalent to **R\$0.096195083**. The value per share may be modified due to the sale of treasury shares to meet the exercise of stock options granted based on the Company's Stock Option Plans and/or by eventual acquisition of shares under the Repurchase of Company Shares.
- (2) Company's 13<sup>th</sup> Share Buyback Program.** The Board of Directors authorized, pursuant to the recommendation of the Audit, Risks and Compliance Committee, the implementation of the Company's 13<sup>th</sup> Share Buyback Program, authorizing the Executive Board to buyback Company shares, up to the limit of 50,000,000 shares, to be held in treasury and for future sale and/or cancelation, without changing the Company's capital stock. This transaction is meant to settle stock options exercised according to the Long Term Incentive Plans or to maximize value generation for the shareholders or, in the terms of Article 5, paragraph 2 of the Company's Bylaws and CVM Instruction 567/2015, and according to the characteristics and condition set forth in Appendix A of these Minutes.
- (3) Company's 2<sup>nd</sup> Debentures Buyback Program.** The Board of Directors authorized the implementation of the Company's 2<sup>nd</sup> Debentures Buyback Program and resolved that **(i)** the Company's Executive Board is authorized to make acquisitions, under the terms set forth herein and in accordance with the specifications in Exhibit B to these Minutes; **(ii)** the Directors of the

Company, Messrs. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa and Antônio Hiroyuki Hyodo are hereby authorized to: (a) define the terms and conditions for the purchase of debentures, including in relation to the number of debentures and issues that will effectively be object of such acquisition; (b) perform any other acts necessary to carry out the acquisition; and (c) re-placing debentures acquired and held in treasury on the market, through negotiation in the organized securities market, at an opportunity and at the values they deem appropriate. All acts already performed by the Company's Officers or by their duly appointed attorneys, related to the matters described above, are also ratified.

**(4) Capital increase of a wholly owned subsidiary.** After the requested clarifications, and considering the recommendation of the Audit, Risks and Compliance Committee, the Board of Directors approved the proposal to increase the capital of the wholly owned subsidiary Localiza Fleet SA, in the amount of R\$200 million, using the statutory profit reserves. Thus, the Company is authorized to instruct the vote at the Extraordinary General Meeting of the subsidiary, as well as to take the necessary measures to effectuate and disclose the approved amendment.

**Closure:** With no other deliberations, the meeting was suspended for the time necessary to the drawn up of the minutes.

**Declaration:** I certify this present instrument is a free English translation of the Extract of the Minutes of the Board of Directors' Meeting drawn up in the Company's records, filed in the Company's headquarters, with the signature of all attendees: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, and Paulo Antunes Veras.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira  
Secretary

## APPENDIX A

(Appendix 30 XXXVI of CVM Instruction nº 480/09, as of December 07, 2009, as amended)

### 1. Justify in details the objective and expected economic impacts of the operation;

The Company's Share Buyback Program aims to maximize the generation of value for shareholders or to settle stock options under the long-term incentive plans. The repurchase of shares implies in the increase of the participation of the shareholders in the eventual dividends and interest on own capital distributed by the Company.

### 2. Provide the number of shares (i) in the free float and (ii) already held in treasury;

As defined in article 8, §3º, I of CVM Instruction 567/2015, there are 600,715,508 shares outstanding in the market, as of May 31, 2021. At this same date, the Company had 6,275,345 shares held in treasury.

### 3. Provide the number of shares that may be acquired or sold;

Under the approved plan, the Company may repurchase up to 50,000,000 shares. The shares will be acquired in B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão and the purchase price of the shares cannot be higher than the market value.

### 4. Describe the main characteristics of derivative instruments the Company may use, if any;

No derivative instruments will be used in this operation.

### 5. Describe, if applicable, any agreements or voting instructions between the company and the counterparties of the transactions;

Not applicable. The Company will conduct the transactions in the stock exchange, and it does not have any agreements or voting instructions signed with such counterparties.

### 6. In the event the transaction is conducted outside organized stock markets, please provide: (a) the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and (b) if applicable, the reasons justifying the transaction at prices more than 10% higher, in the case of acquisition, or more than 10% lower, in the case of disposal, than the average price weighted by volume, in the 10 previous sessions.

Not applicable.

### 7. Please provide, if applicable, any impacts of the trading on the composition of the controlling interest or administrative structure of the company.

There will be no impact on the composition of the controlling interest or administrative structure of the Company deriving from the implementation of the Share Buyback Program.

### 8. Identify the counterparties, if known, and, if they are related parties to the company, as defined in the accounting standards addressing this matter, provide the information required under Article 8 of CVM Instruction 481 of December 17, 2009;

Not applicable.

### 9. Describe the allocation of proceeds, if applicable;

The shares will be held in treasury, to be later sold and/or canceled, and used to maintain the stock option plans. Any proceeds will be kept in the Company's cash balance.

**10. Provide the deadline for completing the authorized transactions;**

The deadline for acquiring the shares is within 365 days from July 23, 2021, to July 22, 2022, inclusive.

**11. Provide the financial institutions acting as brokers, if any;**

The Financial Institutions acting as intermediaries will be: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, a Brazilian corporation with headquarters in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5th e 8th floor, Leblon, registered with CNPJ no. 02.332.886/0001-04; Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, a Brazilian corporation with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima No. 3400, 16th floor, CNPJ No. 02.670.590/0001-95; and Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., with headquarters in the State of São Paulo, City of São Paulo, Brooklin Novo, Rua Surubim, 373 - Ground Floor, registered with CNPJ no. 05.816.451/0001-15.

**12. Provide the origin of available resources to be used, in accordance with Article 7, Paragraph 1 of CVM Instruction 567 of September 17, 2015.**

The resources used for the repurchase of shares will come from the cash balance, limited to the compliance of provisions set forth in the Company's indebtedness policy, without prejudice to the fulfillment of the obligations assumed with Localiza's creditors and the payment of mandatory dividends. This resource is derived from the result already achieved in the current fiscal year, in accordance with the provisions of art. 7, paragraph 1, item II of CVM Instruction 567/15.

**13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the share buyback program will not hinder the compliance with obligations assumed before creditors neither the payment of fixed or minimum mandatory dividends.**

The Company's Board of Directors believes that, within the limits mentioned in item 12 above, carrying out this repurchase program will not affect the capacity to meet obligations assumed with Company's creditors or the payment of the minimum mandatory dividends.

**APPENDIX B**  
**Acquisition of debentures of his own issuance**

**1. Justify in details the objective and expected economic impacts of the operation;**

The acquisition, which will be for a value lower than the updated nominal value and for maintenance in treasury or for future sale, aims to use Company's available resources and to generate value for shareholders.

**2. Provide the issuance and series of debentures that will be acquired by the Company;**

The acquisition may comprise debentures of the following issuances of Localiza: (i) 11th (eleventh); (ii) 12th (twelfth); (iii) 13th (thirteenth), 1st and 2nd series; (iv) 14th (fourteenth), 1st and 2nd series; (v) 15th (fifteenth); (vi) 16th (sixteenth); and (vi) 17th (seventeenth).

**3. Provide the number of debentures (i) in circulation and (ii) already held in treasury;**

<b>Issuance</b>	<b>Number of debentures outstanding</b>	<b>Treasury debentures</b>
11th issuance	50,000	8,873
12th issuance	700,000	21,500
13th issuance 1st series	86,891	25,661
13th issuance 2nd series	21,611	2,797
14th issuance 1st series	20,000	-
14th issuance 2nd series	80,000	34,800
15th issuance	1,000,000	245,124
16th issuance	1,000,000	-
17th issuance	1,200,000	-
<b>Total</b>	<b>4,158,502</b>	<b>338,755</b>

**4. Provide the number of debentures that can be acquired;**

The acquisition of up to R\$600 million (six hundred million reais) in debentures, of own issuance, was approved for less than the updated nominal value.

**5. Provide the price at which the debentures will be acquired, highlighting, in the case of acquisition for a value higher than the nominal value:**

**a. the part of the price referring to the nominal value of the debenture;**

The purchase price cannot be higher than the updated nominal value.

**b. forecast of the part of the price related to the monetary correction, if any, and the accumulated remuneration up to the settlement date of the acquisition; and**

Not applicable.

- c. **if applicable, the part of the price referring to the acquisition premium, expressed as a percentage of the sum of the amounts attributed to items “a” and “b” above**

Not applicable.

**6. Provide the maximum period for the settlement of authorized operations; and**

The maximum period for carrying out the operation now authorized is 365 days, from June 24, 2021 to June 24, 2022, inclusive.

**7. Provide institutions that will act as intermediaries, if any.**

The Financial Institution that will act as an intermediary will be: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, a Brazilian corporation with headquarters in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5th e 8th floor, Leblon, registered with CNPJ no. 02.332.886/0001-04